



TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33**, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro Araruama/RJ - CEP: 28979-087, neste ato representado por sua Prefeita, **Sra. Daniela Cuinse Abreu Soares**, e pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Kalimeire Camilo, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**;

E, de outro lado, a **BRASIL TECPAR SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 35.764.708/0001-01**, com sede na Rua Gomes de Carvalho, 1510 - Vila Olímpia - Edifício Atrium VI - Sala 12 - São Paulo - SP - 04547-005, representada por **Eraldo Aparecido de Sousa**, doravante denominada **COMPROMITENTE**;

Tem entre si justo e acordado o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas com fundamento no art. 26 LNDDB.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto para eliminar irregularidade, incerteza jurídica ou situação contenciosa na aplicação do direito público, a respeito **da prestação dos serviços executados pela COMPROMITENTE a partir do dia 21 de março de 2025**, bem como a continuidade da prestação dos referidos serviços até a conclusão do **Processo Licitatório nº 22617/2024**, cuja finalização está prevista para o mês de **julho de 2025**.

O compromisso ora firmado visa **assegurar a continuidade do serviço público essencial**, sem prejuízo à Administração Municipal e em consonância com os princípios da **legalidade, continuidade do serviço público, eficiência e moralidade administrativa**, nos termos do artigo 37 da **Constituição Federal**, da **Lei nº 8.666/1993** e da **Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

O **COMPROMISSÁRIO** reconhece que a **COMPROMITENTE** executou regularmente os serviços no período de 15 de outubro de 2024 a 20 de março de 2025, conforme atestados de execução apresentados.

O presente Termo **não caracteriza contratação administrativa**, porém a quitação permanece condicionada à devida **liquidação e comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da COMPROMITENTE**, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



Secretaria Municipal de Araruama.
Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ.
E-mail: seadm-pma@hotmail.com

bae

y

AP



A COMPROMITENTE **compromete-se a dar continuidade à prestação dos serviços nos mesmos termos e condições anteriormente praticados**, até a efetiva conclusão do **Processo Licitatório nº 22617/2024** e formalização do contrato com a empresa vencedora do certame.

O COMPROMISSÁRIO, por sua vez, **assume a obrigação de envidar todos os esforços para que a licitação seja finalizada até julho de 2025**, sendo que eventuais alterações no cronograma deverão ser formalmente comunicadas à COMPROMITENTE.

A continuidade da prestação dos serviços **não gera qualquer direito adquirido à COMPROMITENTE** quanto à futura contratação, sendo **vedada qualquer presunção de vínculo permanente** entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

A quitação do valor devido será realizada **mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão competente e acompanhada dos relatórios detalhados da prestação dos serviços**, observados os trâmites administrativos e a disponibilidade orçamentária do COMPROMISSÁRIO.

O pagamento dos valores reconhecidos neste Termo será efetuado após a apresentação das respectivas notas fiscais e ateste da execução dos serviços, observadas as formalidades legais. A CREDORA obriga-se a **manter atualizadas todas as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária** exigidas à época da contratação original, durante todo o trâmite necessário à liquidação e pagamento da obrigação reconhecida. O não cumprimento das exigências estabelecidas nesta cláusula poderá ensejar a **suspensão do pagamento**, sem prejuízo das demais providências cabíveis por parte da Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

O presente Termo de Compromisso terá vigência **até a assinatura do contrato decorrente do Processo Licitatório nº 22617/2024**, ou até **eventual rescisão antecipada** mediante notificação formal por qualquer das partes.

O descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo, incluindo **atrasos ou deficiências na prestação dos serviços, inadimplência fiscal ou descumprimento de prazos administrativos**, poderá resultar na **rescisão imediata deste instrumento**, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Caso a licitação não seja concluída no prazo estimado, as partes poderão reavaliar a necessidade de ajustes neste Termo, mediante **manifestação expressa e fundamentada da Administração Pública**.



Secretaria Municipal de Araruama.
Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ.
E-mail: seadm-pma@hotmail.com



ARARUAMA

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

Processo: _____

Folha: _____

Ass.: _____

As partes declaram ciência de que **este Termo não gera direito à contratação definitiva da COMPROMITENTE**, não havendo qualquer presunção de exclusividade ou de vínculo permanente.

A COMPROMITENTE declara estar ciente de que **não poderá utilizar este Termo para pleitear indenizações futuras ou quaisquer outros direitos além dos expressamente previstos neste instrumento**. Não Substitui a contratação legal, mas objetiva sanar situação excepcional e transitória de irregularidade.

As partes elegem o foro da Comarca de **Araruama/RJ** para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução deste Termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente Termo de Compromisso em **3 vias de igual teor e forma**, para que produza seus efeitos legais.

Araruama, 04 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Daniela Cuiñse Abreu Soares
PREFEITA

Daniela Soares
Prefeita

Kalimeire Camilo
Secretária Municipal de Administração
COMPROMISSÁRIA

Eraldo Aparecido de Sousa
BRASIL TECPAR SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES S.A
COMPROMITENTE



Secretaria Municipal de Araruama.
Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ.
E-mail: seadm-pma@hotmail.com